



Prefeitura Munic. de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.728 , DE 28 DE ABRIL DE 1998

= Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Fundação do Bem-Estar do Menor - FEBEM-SP., para a execução de projetos destinados ao atendimento de crianças e adolescentes =

DR. CLÓVIS GUIMARÃES TEIXEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM-SP, para a execução de projetos destinados ao atendimento de crianças e adolescentes , em consonância com a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

Artigo 2º - Para fazer frente à despesas decorrentes da aplicação desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura dos créditos especiais que se fizerem necessários.

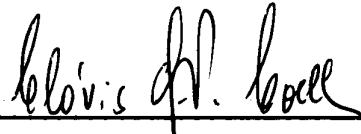
Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termos de Aditamento ou de Retificação/Ratificação, bem como suplementar a referida dotação, quando novos recursos forem destinados à finalidade já especificada.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 28 de Abril de 1998

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - S. P.


DR. CLÓVIS GUIMARÃES TEIXEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria sob nº
028, fls. 17v., Livro nº 02

Publicado no Jornal Debate
Edição nº 890 do dia 03/05/98


José Maria Souza Santos

Secretaria Municipal de Administração
Pça. Dep. Leonidas Camarinhã, 340 - Fone (014) 372-1333 - Fax (014) 372-2315 - CEP 18900-000 - Santa C. Rio Pardo - SP

« A JOIA DA SOROCABANA »